Relatório de ponderação – discussão pública

Participação nº1

"Artigo 4.º-A – Medidas de sustentabilidade ambiental e energética

Os planos municipais de ordenamento do território que vierem a ser aprovados em execução do Plano, devem prever soluções sustentáveis para o aproveitamento energético, explicitando e **demonstrando** o respetivo contributo no que respeita a:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...]; e

e) Manutenção ou aumento do uso do solo como floresta.»

Ponderação:

Considera-se desnecessária a introdução da alínea uma vez que, no nº3 do artigo 4º-A é referido que "Podem ser instalados equipamentos de produção, armazenamento, aproveitamento e transporte de energia proveniente de fontes renováveis, assim como de infraestruturas associadas, em Espaços Florestais, ficando sujeito a parecer vinculativo da Câmara Municipal de Gavião e sem prejuízo do disposto no Regime Jurídico da Proteção do Sobreiro e da Azinheira."

Ou seja, remete para a legislação geral em vigor que prevê medidas compensatórias de 1,25 para um relativamente às árvores acima mencionadas e que, só por si, já prevê um aumento do uso do solo como floresta.

Participação nº2

"Sem prejuízo de outras medidas decorrentes dos termos da lei, os projetos das construções necessária ao desenvolvimento das atividades devem contemplar compensações de áreas florestais na proporção de um para um das áreas desarborizadas, cortinas arbustivas e arbóreas de espécies autóctones que visem atenuar os impactos visuais negativos sobre a paisagem".

Ponderação:

Considera-se desnecessária a introdução de medidas compensatórias uma vez que as mesmas já são decorrentes da legislação em vigor e que vem explícito nesta mesma alínea ("Sem prejuízo de outras medidas decorrentes dos termos da lei..."). Salienta-se ainda que as medidas compensatórias decorrentes da legislação em vigor são superiores à proporção de um para um apresentadas na participação, nomeadamente as estabelecidas no nº2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº169/2001 de 25 de maio, na sua redação atual, relativamente a Sobreiros e Azinheiras.